

II - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

II.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO EMPREENDEDOR

II.1.1 - Denominação Oficial da Atividade

Perfuração Exploratória Marítima no Bloco BM-J-2, na Bacia de Jequitinhonha, localizado na região costeira do Estado da Bahia.

II.1.2 - Identificação do Empreendedor

A seguir apresenta-se as informações relativas à Queiroz Galvão Perfurações S.A. (Queiroz Galvão) e seus Representantes Legais.

Nome ou Razão Social:	Queiroz Galvão Perfurações S.A.	CNPJ	30.521.090/0001-27
Cadastro Técnico Federal	59223	Inscrição Estadual	81.340.455
Tel:	(21) 3231-2500	Fax	(21) 2215-1739
Endereço Completo:	Av. Presidente Antônio Carlos, 51 – 5º Andar – Rio de Janeiro – Centro – RJ - CEP: 20020-010		

Representante Legal:	José Augusto Fernandes Filho		
CPF:	002.819.564-72	Cadastro Técnico Federal:	nº 331.936
Tel:	(21) 3231-2521	Fax:	(21) 2215-1739
		E-mail:	josea@qgp.com.br
Endereço Completo:	Av. Presidente Antônio Carlos, 51 – 5º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20020-010		

Representante Legal:	Maria Eduarda Carneiro Pessoa		
CPF:	028.628.487-19	Cadastro Técnico Federal:	nº 40.816
Tel:	(21) 3231-2549	Fax:	(21) 2215-1739
		E-mail:	eduarda@qgp.com.br
Endereço Completo:	Av. Presidente Antônio Carlos, 51 – 5º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-010		

O registro da *Queiroz Galvão* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais encontra-se no **Anexo II.1-A**, bem como os registros do Representante legal e da Pessoa de Contato da empresa no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental.

II.1.3 - Identificação da Unidade de Perfuração e das Embarcações de Apoio

II.1.3.1 - Identificação da Unidade de Perfuração NORTH STAR I

A plataforma auto-elevatória (*jack up*) de pernas independentes, do tipo *slot North Star I*, de bandeira panamenha e identificação 3EPG3 é uma plataforma retangular de 55 m x 40 m, construída em 1965 e reformada em 2005. É de propriedade da **Schahin Engenharia S.A.**, sendo também operada pela empresa no Brasil. Sua classificação segundo a ABS (*American Bureau of Shipping*) é +A1 *Self-elevating Drilling Unit*, sob o número 6507373-841807-001 e data de 27 de julho de 2005. Seu registro na OMI (*Organização Marítima Internacional*) é 8752958. Tem capacidade operacional para trabalhar em lâmina d'água de até 60 m, com um *air gap* mínimo de 12 m.

A *North Star I* é apresentada na **Figura II.1.3-1** e na **Figura II.1.3-2**, a seguir.



Figura II.1.3-1 - Vista aérea da North Star I em operação



Figura II.1.3-2 - North Star I sendo rebocada

II.1.3.2 - Registros da Unidade de Perfuração

A **North Star I** possui os seguintes certificados, cujas cópias se encontram no **Anexo II.1-B**:

Certificado	Número	Data de validade
Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Hidrocarbonetos (IOPP)	-	30/04/2010
Certificado de Equipamentos de Segurança	-	19/02/2006
Certificado de Conformidade após Vistoria da Marinha	281-E00095-6	02/05/2006

A plataforma, apesar de ter um sistema de tratamento de efluentes sanitários instalado, não possui o Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Efluentes Sanitários, por este ser aplicável apenas a embarcações. Este certificado passará a ser requerido pela Marinha do Brasil em 2008.

II.1.3.3 - Identificação das Embarcações de Apoio

As embarcações de apoio para transporte de equipamentos e suprimentos e a embarcação rebocadora que auxiliarão na atividade de perfuração no Bloco BM-J-2 serão definidas posteriormente, considerando as opções existentes à época da atividade. A contratação destas se dará em acordo com as exigências determinadas pela legislação vigente, pela Política Integrada de Gestão da *Queiroz Galvão* e os requisitos operacionais e de logística da atividade, procurando atender aos requisitos mínimos estabelecidos no **item II.3.2.8** deste Estudo. Serão embarcações que atendam a classificação de apoio à plataformas (PSV – *Platform Supply Vessels* e AHTS – *Anchor Handling Tug Supply Vessels*) e que ficarão integralmente dedicadas à operação.

Serão embarcações com velocidade de cruzeiro da ordem de 10 nós, com possibilidade de chegar a 14 nós e capacidade de armazenamento da ordem de 500 m³ para água potável, de 500 m³ para óleo, cerca de 80 a 100 m³ de tancagem para granéis e até 150 m³ de tanques para fluido de perfuração. A área de convés para carga deverá ter capacidade mínima de 350 t a 500 t e deverá estar equipada com os sistemas de tratamento de águas servidas (esgoto) e drenagem oleosa (Separador Água/Óleo - SAO e Teor de Óleos e Graxas - TOG calibrado para 15 ppm de óleo). Deverão estar equipadas com todos requisitos de segurança, incluindo atendimento às especificações da Convenção SOLAS e sistemas de prevenção a transbordo de tanques de armazenamento de óleo. As mangueiras e válvulas dos sistemas de transferência de

óleo e outros produtos líquidos (lama de perfuração) deverão ser equipadas com dispositivos de segurança para rápido fechamento no caso de vazamento.

Em função da elevada capacidade de carga requerida para as embarcações a serem contratadas, estão sendo previstos cerca de 36 deslocamentos entre a base de apoio em São Roque do Paraguaçu e a locação da perfuração (considerando idas e vindas). Durante este trajeto, será feito o acesso ao Porto de Ilhéus, que será utilizado apenas para embarque de rancho, podendo eventualmente ser utilizado para embarque de equipamento para atendimento a uma situação de emergência.

Quando as embarcações de apoio forem contratadas, suas identificações e seus certificados serão devidamente apresentados ao ELPN/IBAMA.